



Mesa redonda: Regulação dos Sistemas de Saúde Africanos – Avanços, Obstáculos e Recuos

Por Miguel Carvalho

Tema: Regulação do Sistema de Saúde de Angola – avanços, obstáculos e perspectivas

De 1975 a 1992, em Angola vigorou um Sistema de Saúde totalmente socializado baseado na universalidade e gratuidade dos cuidados de saúde. A partir de 1992, o Estado Angolano deixa de ter a exclusividade na prestação dos serviços de saúde com a permissão da iniciativa privada.

O Ministério da saúde define a Política Nacional de Saúde e exerce, em relação ao Sistema Nacional de Saúde, as funções de regulamentação, Orientação, Planeamento, Avaliação e Inspeção.

O papel regulatório do sistema saúde recai sobre o Ministério da Saúde através de órgãos dependentes, Direção Nacional de Medicamentos e Equipamentos, Inspeção Geral da Saúde, Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística e praticamente todas as Direções Nacionais, estes quanto a elaboração de normas.

No entanto, existem vários outros órgãos, independentes do Sector da Saúde, com competências na área da regulação em saúde.

Assim, em 2018 foi criada uma comissão técnica para criação de duas autoridades reguladoras em saúde, para o medicamento e área assistencial, estando em discussão diversas propostas e recentemente foi criada uma comissão interministerial para criação de uma autoridade única de fiscalização baseando-se na experiência de Moçambique.

A regulação do sistema de saúde de Angola apresenta vários constrangimentos, destacando-se a débil organização e funcionamento dos órgãos intervenientes, ambiguidade do papel de alguns, entre outros.

Portanto, o sistema regulatório da saúde em Angola é ainda incipiente, pouco estruturado e insuficiente para responder as necessidades do Sistema Nacional de saúde e dos seus utentes existindo várias propostas para a sua estruturação e funcionamento.